

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.128.215/0001-58



PROJETO DE LEI Nº 018, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, NO VALOR DE R\$66.357,33.

O Povo do Município de Guidoal, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município, em favor da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, no valor de R\$66.357,33 (sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e sete mil e trinta e três centavos), para cobertura das despesas com ações emergenciais de apoio ao setor cultural da Lei Aldir Blanc, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	FICHA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
02.15.01.13.392.0020.2301	33.50.43.00	1.00.00		Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural/Lei Aldir Blanc	13.357,33
02.15.01.13.392.0020.2301	33.9031.00	1.00.00		Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural/Lei Aldir Blanc	20.000,00
02.15.01.13.392.0020.2301	33.90.36.00	1.62.00		Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural/Lei Aldir Blanc	33.000,00
Total					66.357,33

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para ocorrer o disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de Anulação de Dotação, conforme disposto nos incisos I e III do §1º do artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor total de R\$66.357,33 (sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	FICHA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
02.01.01.04.122.0003.2017	31.90.13.00	1.00.00	16	Manutenção de Obrigações Patronais	66.357,33
Total					66.357,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.128.215/0001-58

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as dotações do presente Crédito Especial se as mesmas se tornarem insuficientes, até o valor de 5.000,00 (cinco mil reais), utilizando como recursos, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Orçamento da Prefeitura Municipal de Guidoval para o exercício de 2021.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guidoval, 13 de agosto de 2021.



LUCIANA RODRIGUES PALMEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.128.215/0001-58

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº018/2021

Senhor Presidente desta Casa Legislativa,
Nobres Edis,

Apresento a V.Sas. proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de crédito especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$66.357,33 (sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos), para cobertura das despesas com Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural – Lei Aldir Blanc

Sabedor do espírito público que tem comandado as ações desta Edilidade, apresento cordiais saudações.

Prefeitura Municipal de Guidoal, 13 de agosto de 2020.



LUCIANA RODRIGUES PALMEIRA

PREFEITA MUNICIPAL